



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2153/2018  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 17/2014, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Teledata – Soluções Integradas de Comunicação.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 17/2014, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Teledata – Soluções Integradas de Comunicação, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para Sistema de Comunicação Multimídia marca AASTRA, modelo MX-ONE, versão 4.0, instalado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com as seguintes atribuições:

**I-** A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;

**II-** A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**III- A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador da Divisão de Infraestrutura, Sr. Saulo Morais de Andrade, Matrícula 1.670, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**José Rony Silva Almeida**  
**Procurador-Geral de Justiça**